



PREFEITURA DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA Nº 3563, de 18 de maio de 2023.

EMENTA: CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a licença sem vencimento a servidora **Rosimery Fusato**, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº004062, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de junho de 2023, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

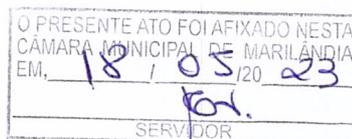
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 18 de maio de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO
ASTORI FERREIRA:122.***.***-** Data:
18/05/2023 16:07:49

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 18/05/2023.



Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo

Assinado digitalmente por ANA PAULA
ASTORI FERREIRA:136.***.***-** Data:
18/05/2023 16:37:25

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 18 / 05 / 2023
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Assessora Técnica
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA